



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER AO PROJETO DE LEI N.º 92/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 92/2026, de autoria da Nobre Vereadora **Catiane Souza Fonseca Santos**, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento no âmbito do Município de Caçapava.

Pretende a Nobre Vereadora estabelecer critérios para a utilização de recursos públicos municipais destinados à contratação de artistas, buscando impedir que o erário seja empregado no financiamento de manifestações artísticas que promovam a desvalorização das mulheres, incentivem a violência ou as submetam a situações de constrangimento.

Compete à Comissão de Cultura, Esportes e Lazer manifestar-se quanto ao mérito das proposições relacionadas às políticas públicas de cultura, esporte, lazer e atividades correlatas. Sob essa perspectiva, a matéria apresenta relevante interesse público, especialmente por estabelecer parâmetros para a aplicação de recursos públicos na promoção de eventos e manifestações culturais, conciliando a valorização da produção artística com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos e o respeito à dignidade da pessoa humana.

A proposição também se mostra relevante ao contribuir para que as atividades culturais promovidas ou financiadas pelo Poder Público estejam alinhadas à promoção do respeito, da cidadania e da prevenção de condutas que possam estimular a violência ou a desvalorização das mulheres, sem prejuízo da liberdade de expressão e da manifestação artística nos limites estabelecidos pela legislação.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, manifesto-me **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2026, por reconhecer sua relevância para a promoção de uma política cultural responsável, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o fortalecimento de valores de respeito, cidadania e proteção às mulheres.

Este é o meu parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Cultura, Esportes e Lazer.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Presidente e Relator

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente

Maicon Goiembiesqui - REPUBLICANOS
Membro

